



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.243, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 428.500,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

**09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - Fundamental**

**123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

(F.97).....R\$ 60.000,00

**11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - ESPECIAL**

**123670005.2.017 - Manutenção do Ensino Especial**

3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

(F.132).....R\$ 500,00

**19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

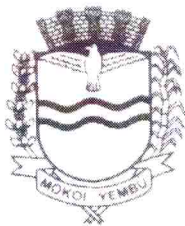
(F.186).....R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

(F.189).....R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

(F.193).....R\$ 50.000,00



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**103010006.2.039 - PSF - Programa Saúde da Família**  
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação  
(F.220).....R\$ 30.000,00

**20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social**  
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação  
(F.266).....R\$ 8.000,00

**22.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**  
**185410009.2.023- Coord. e Manutenção do Dpto de Meio Ambiente**  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(F.271).....R\$ 5.000,00

**23.01 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**041220002.2.033 - Coord. e Manutenção do Dpto. De Licitações, Contratos e Convênios**  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.281).....R\$ 20.000,00

**25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**  
**123660005.2.021 - Manutenção do Ensino Supletivo**  
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação  
(F.316).....R\$ 5.000,00

**Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:**

**07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**061820004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial**  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(F.76).....R\$ 40.000,00  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
(F.79).....R\$ 180.000,00

**09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL**  
**123610005.2.081 - Transporte de alunos da zona rural**  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.100).....R\$ 100.000,00

**18.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**  
**278120005.1.010 - Construção/Reforma/Ampliação de Praças**



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

### **Esportivas e de Lazer**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
(F.172).....R\$ 48.500,00

### **19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.198).....R\$ 50.000,00

### **22.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

#### **185410009.2.023- Coord. e Manutenção do Dpto de Meio Ambiente**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
(F.274).....R\$ 5.000,00

### **25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

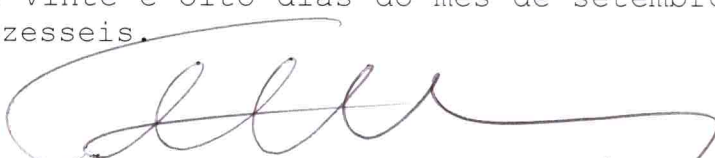
#### **123670005.2.017 - Manutenção do Ensino Especial**

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.312).....R\$ 5.000,00

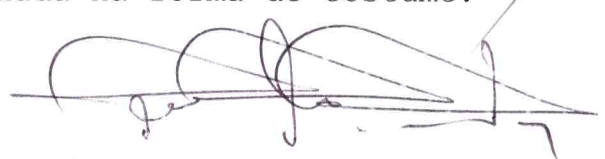
**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

  
**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
- Chefe de Gabinete -